



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 18 de junho de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1806 Ticket: 18060

I) **Gabinete do Prefeito**
Não há publicação.

II) **Secretaria de Administração**

1ª ERRATA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 02/2021

1) **No Edital:**

Onde se lê

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 5.839, de 08 de junho de 2021, por ordem do Prefeito Municipal de Albertina, João Paulo Facanali de Oliveira, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010, Lei Complementar nº 24, de 27 de outubro de 2011 e Lei Complementar nº 86, de 17 de abril de 2019 e demais legislações aplicáveis à espécie, atendendo o Ofício de Gabinete Nº 060/2021, de 09 de junho de 2021, protocolizado sob o nº 53.461, em 09 de junho de 2021, resolve divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para a contratação de temporária dos seguintes cargos: Professor I, Fiscal de Obras e Serviços, Motorista e Operário, em número e forma nos termos deste edital, em caráter temporário.

Leia-se

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 5.839, de 08 de junho de 2021, por ordem do Prefeito Municipal de Albertina, João Paulo Facanali de Oliveira, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010, Lei Complementar nº 24, de 27 de outubro de 2011 e Lei Complementar nº 86, de 17 de abril de 2019 e demais legislações aplicáveis à espécie, atendendo o Ofício de Gabinete Nº 060/2021, de 09 de junho de 2021, protocolizado sob o nº 53.461, em 09 de junho de 2021, resolve divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para a contratação em caráter temporário e reserva dos seguintes cargos: Professor I, Fiscal de Obras e Serviços, Motorista e Operário, em número e forma nos termos deste edital, em caráter temporário e reserva.

2) **No item 2 – FUNÇÕES E ESCOLARIDADE**

Onde se lê

Professor I	20 horas semanais	03	Curso superior com licenciatura plena em Pedagogia	R\$ 1.522,27
-------------	-------------------	----	--	--------------

Leia-se

Professor I	20 horas semanais (período vespertino)	03	Curso superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior	R\$ 1.522,27
-------------	--	----	---	--------------

3) **No item 6 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Onde se lê

6.2.2 - Em cada questão de múltipla escolha constarão 04 (quatro) alternativas dentre as quais somente (01) uma estará correta.

Leia-se

6.2.2 - Em cada questão de múltipla escolha constarão 05 (cinco) alternativas dentre as quais somente (01) uma estará correta.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de junho de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

III) **Secretaria de Educação**

Não há publicação.

IV) **Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

V) **Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

VI) **Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

VII) **Licitações e Contratos**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – MG. RATIFICAÇÃO. **PROCESSO Nº 57/2021**, modalidade **DISPENSA Nº 31/2021**, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e decreto 9412/18. Empresa contratada: ERIKA ARCANJO PEREIRA BANIN, CNPJ: 00.862.720/0001-66, no valor de **R\$ 2.352,00**. Objeto: Serviços de chaveiro e de confecção de carimbos para as Secretarias de Administração, Saúde e Educação. Data: 17/06/2021. **JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA** – Prefeito Municipal.

VIII) **Atos Oficiais**

DECRETO Nº 1326 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397 de 04 de setembro de 2020.

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 18 de junho de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1806 Ticket: 18060

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se nas dotações abaixo:

034	02.01.02–GABINETE DO VICE-PREFEITO 04.122.5010-3390.14.00–DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)
0402	02.04.01 - DIRETORIA ATENÇÃO A SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014-3390.14.00–DIÁRIAS PESSOAL CIVIL 102.00–Receitas de Imposto e de transferência de imposto vinculados a saúde. Valor: 7.000,00 (Sete mil reais)
0145	02.02.03 – DIRETORIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 13.392.5018-3390.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL 100.99 Recursos Ordinários Valor: 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
098	02.02.01 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.128.5016-3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 100.99 Recursos Ordinários Valor: 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais)

Adiciona:24.250,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

015	02.01.01–GABINETE DO PREFEITO 04.122.5010-3390.14.00–DIÁRIAS PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.000,00 (Quatro mil reais)
028	02.01.01–GABINETE DO PREFEITO 04.122.5049-3390.14.00–DIÁRIAS PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 800,00 (Oitocentos reais)
0129	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.129.5014-3390.14.00–DIÁRIAS PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)
0192	02.02.03–DIRETORIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER 27.812.5019-3390.31.00–PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 800,00 (Oitocentos reais)
0199	02.02.03–DIRETORIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER 27.813.5020-3390.39.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00 (Quatro mil reais)

0110	02.02.01 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 14.422.5014-3390.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00 (Três mil reais)
0180	02.02.03 DIRETORIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER 13.392.5018-4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.99 – Recursos Ordinários Valor: 400,00 (Quatrocentos reais)
0172	02.02.03 DIRETORIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER 13.392.5018-3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos ordinários Valor:1.000,00 (Um mil reais)
0173	02.02.03 DIRETORIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER 13.392.5018-3390.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 100.99 Recursos Ordinários Valor: 900,00 (Novecentos reais)
0174	02.02.03 DIRETORIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER 13.392.5018-3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.100,00 (Três mil e cem reais)
0407	02.04.01 DIRETORIA ATENÇÃO A SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014-3190.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 102.00 Receitas de imposto e transferência de impostos vinculados a saúde Valor: 7.000,00 (Sete mil reais)

Reduz:24.250,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 16 de junho de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1327 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397 de 04 de setembro de 2020;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 044/2021 de lavra do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Albertina;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 18 de junho de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1806 Ticket: 18060

suplementar abaixo especificado, ampliando-se nas dotações abaixo:

08	01.01 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.5001-3390.14.00 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL 100.99 Recursos Ordinários Valor: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
----	--

Adiciona: 25.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

09	01.01 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.5002-4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.99 Recursos Ordinários Valor: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
----	--

Reduz: 25.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 16 de junho de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
